FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 183/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL E APLICAÇÃO DE INSULFILM E ADESIVOS.** Data da sessão: **01/10/2025, às 08h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3593 – edital@hospitalhbp.com.br.

PROCESSO Nº 184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 – do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR.** Data da sessão: **30/09/2025, às 09h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3593 – edital@hospitalhbp.com.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos em geral voltados para uso em escritórios administrativos, consultórios médicos e eventos, em atendimento à demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba-CISALP.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:
- Fora revisto e alterado o quantitativo do item 16, na tabela de descritivos, quantitativos e valores. A mudança realizada alterou, também, o valor total do processo;
- Todas as alterações foram destacadas na cor verde.
A data de realização foi alterada, passando-se para 26/09/2025, às 08:30hrs.
Informações e Edital Retificado completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br
Lagoa Formosa/MG, 16/09/2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Presidente do CISALP

TEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 26.650.763/0001-71 - NIRE nº 31210762654

Convocação para Reunião de Sócios

Ficam os sócios da TEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade") convocados para, **em segunda convocação,** se reunirem em reunião de sócios, que será realizada de modo exclusivamente digital, no dia **23 de setembro de 2025, às 16 horas**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(Item I)** Deliberar sobre a alteração das cláusulas primeira a décima quinta do contrato social da Sociedade; **(Item II)** Deliberar sobre a consolidação do contrato social, aplicável a todos os sócios da Sociedade (conforme art. 1.072, §5º do Código Civil). **Avisos:** Ficam ratificados todos os avisos constantes do edital de convocação disponibilizado Jornal Hoje Em Dia, no dia 30 de agosto de 2025, página 02, no dia 02 de setembro de 2025, página 02 e no 03 de setembro de 2025, página 02; bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30 de agosto de 2025, página 02, no dia 02 de setembro de 2025, página 01; e no dia 03 de setembro de 2025, página 01. **Por fim, a administração informa que será** utilizado o sistema de videoconferência zoom, por meio de acesso ao link https://us02web.zoom.us/j/88352431669?pwd=g1GxaAltD9Kw0L0efWC4ufdPbmTM2V.1.

Belo Horizonte (MG), 16 de setembro de 2025.
Décimo Teodoro Alves
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 24/2025, autorizado pelo PL Nº 77/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. Dia 29/09/2025 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.
Queluzito, 16/09/2025.
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 23/2025, autorizado pelo PL Nº 76/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de insumos, gás medicinal e locação de cilindros e concentradores em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 06/10/2025 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.
Queluzito, 16/09/2025.
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Agente de Contratação

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que estará procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Processo Administrativo n° 019/2025, Credenciamento n° 002/2025, objetivando a contratação de **empresas aptas à prestação de serviços de saúde de natureza comum, nas áreas médica, apoio diagnóstico e de fonoaudiologia**, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, através do Centro de Especialidades Médicas – CEM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **O recebimento dos envelopes de habilitação para o credenciamento ocorrerá a partir do dia 18 de setembro de 2025, sendo a primeira sessão no dia 01 de outubro de 2025, às 08h:30min, na Sede Administrativa do CISAJE, situada na Rua das Mercês, n°. 101, bairro Centro, na cidade de Diamantina/MG, CEP: 39.100-000** e as demais nos dias úteis subsequentes mediante convocação do presidente da Comissão de Contratação. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br, licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)99746-5669.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato Processo de Licitação n°: 236/2022 Modalidade: Credenciamento n° 26/2022 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Banco do Nordeste do Brasil SA/R$ 184.315,00 Objeto da Licitação: Credenciamento de instituições financeiras ou similares para o serviço de arrecadação de tributos municipais Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2027

ASPEJUDI

ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS JUDICIAIS, ÁRBITROS CONCILIADORES E MEDIADORES DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho Consultivo e a Diretoria Executiva da ASPEJUDI – Associação dos Peritos Judiciais, Árbitros, Conciliadores e Mediadores de Minas Gerais, convocam os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2025, às 19h, em primeira convocação, com a presença mínima de metade dos associados regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos associativos.
Não havendo quórum, a Assembleia será realizada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença mínima de 1/6 (um sexto) dos associados, também em pleno gozo de seus direitos.
A reunião será realizada via aplicativo Zoom e o link será disponibilizado por e-mail a cada associado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Alteração do valor mínimo de venda da sala da ASPEJUDI – sediada na Rua Juiz de Fora, 150 – Barro Preto;

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Lélio Antônio Pinto de Pinho
Presidente do Conselho Consultivo

Cristina Lisbôa Vaz de Mello
Presidente da Diretoria Executiva

EDITAL DE LEILÃO

Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: UM LOTE DE TERRENO, com a área de 608,99m², tendo 15,20 metros de frente, 15,90 metros nos fundos, por 39,72 metros do lado direito e 39,79 metros do lado esquerdo, situado na Rua C, lote nº 06 da quadra 04, LOTEAMENTO ÁGUAS DAS VERTENTES, na cidade de Capitólio e Comarca de PIUMHI-MG, confrontando pela frente com a Rua C, nos fundos com o lote 42, do lado direito com o lote 05 e do lado esquerdo com o lote 07. Conforme AV3 consta indisponibilidade expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região - Núcleo do posto Avançado de Piumhi, datado de 20/05/25, assinado digitalmente pela Dra. Maria Raimunda Moraes - Juíza Titular de Vara do Trabalho. Conforme consta na AV4 o imóvel dessa matricula está situado na Rua Clotilde Hortência Ramos, antiga Rua C, Loteamento Água das Vertentes. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 38.803, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: 07/10/2025 às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 09/10/2025 às 10:30 horas**. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE**: K GELATERIA CONTEMPORNEA LTDA, CNPJ nº 37.603.464/0001-00, com endereço à Rua Clotilde Hortência Ramos, nº 564, Água Das Vertentes, Capitólio/MG, CEP: 37.930-000, e Como representante Mariane Cristina Soares e Silva, brasileira, comerciante varejista, CPF 037.490.186-42, casada em regime de comunhão parcial de bens com José Elias da Silva Junior, brasileiro, administrador, CPF n° 014.149.396-80. Residentes na Rua Vicente Antonio de Oliveira, n°32, Centro – Capitólio/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 41.805.003/0001-80*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$661.437,69(seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). 2º leilão: R$ 571.851,21 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 11 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA** - CNPJ: 41.805.003/0001-80.

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 017/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025, objetivando o Registro de preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a serem utilizados, pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, nas atividades desenvolvidas na sede administrativa, ambulatório e setor do Frota, todos com Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. A sessão ocorrerá no dia **02/10/2025**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/ www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)99746-5669

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 (PA 265/2025)

O Município de Varginha (MG), torna-se público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto constitui-se na **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais bem como a aquisição de reagentes,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 18/09/2025 às 08h29 até 02/10/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 02/10/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao02@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital e anexos: www.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Adrian Nogueira Bueno – Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 Extrato De Contrato nº 122/2025 Proc. nº 047/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Praça do Mercado do Município de Santo Antônio do Jacinto. Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto - MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36 e a empresa EJ Construções LTDA – CNPJ: 21.734.773/0001-71 Vigência Contratual: 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Contratual: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

Edemark Pinheiro de Almeida Ruas – Prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO

Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um terreno urbano, situada na Rua da Vargem, na cidade de Pedrinópolis/MG desta Comarca de Perdizes/MG, com área total de 12.100m² com a seguinte descrição: "Confrontando pela frente, com a referida Rua da Vargem, antes (corredor público municipal), numa extensão de 87,00m (oitenta e sete metros), pela esquerda, com propriedade de Vicente Ferreira da Silva, numa extensão de 154,00m (cento e cinqüenta e quatro metros), pela direita, com propriedade de José Veríssimo Lemos, numa extensão de 164,00m (cento e sessenta e quatro metros) e pelos fundos, com propriedade de Lázara Maria Bessa, (Ribeirão dos Creoulos), numa extensão de 85,00m (oitenta e cinco metros)". Conforme AV4 - Foi construído no imóvel objeto desta Matrícula um galpão comercial, com as seguintes características: Pavimento Terréo: Galpão de Beneficiamento, varanda de apoio, varanda de carregamento, câmara fria, casa de máquinas, em estrutura metálica, telha galvanizada, piso em concreto usinado, vestiário masculino, vestiário feminino, refeitório, cozinha, deposito, parede de tijolos, janelas e portas em blindex, laje premoldada, piso cerâmica. Pavimento Superior: Recepção, WC feminino, WC masculino, sala, secretária, sala gerência, sala administração, sala reunião, hall, com telha galvanizada, parede de tijolos, janelas e portas em blindex, laje, premoldada, piso cerâmica, com área total construída de 1.437,60 m², e que recebeu o n.º 310.Conforme contido na AV7 - Procede-se a esta averbação, em atenção ao Princípio da Concentração dos atos na Matrícula e conforme previsão específica do art. 973, § 2º e art. 974, V, "b" do Provimento 93/2020 do TJMG e do artigo 1.441 do Código Civil Brasileiro, em conformidade com o contido na Cédula de Crédito Bancário, n.º 587778, de 04.03.2021, expedido pela Cooperativa de Crédito da Região de Araxá Ltda - Sicoob Crediara, por sua agência de Araxá/MG, para constar a existência de garantia real de PENHOR DE MÁQUINA, localizado no imóvel descrito nesta Matrícula, conforme Registro 23.175 do Livro 3 desta Serventia. Fica consignado que esta averbação não grava nem onera o imóvel objeto desta matrícula, servindo para publicizar a referida garantia real sobre coisa móvel localizada no mesmo, e que a autorização de baixa da obrigação principal constante do Registro mencionado importará na autorização para cancelamento desta averbação acessória.Conforme AV8 Consta AÇÃO DE EXECUÇÃO - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Extraída dos autos da ação de execução PJE 5000260-76.2024.8.13.0498, Secretaria da Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, em que são partes o excedente/requerente Wilson Valentim da Silva Panício, CPF: 036.762.128-27 e o executado/requerido Hort Press agronegócios Ltda, CNPJ 29.908.547/0001-71.Conforme AV9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Extraída dos autos da ação de execução PJE 5000235-63.2024.8.13.0498, Secretaria da Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, em que são partes o excedente/requerente Wilson Valentim da Silva Panício, CPF: 036.762.128-27 e o executado/requerido Hort Press agronegócios Ltda, CNPJ 29.908.547/0001-71.Conforme AV10 - INDISPONIBILIDADE ELETRÔNICA - Procede-se a esta averbação, de ofício, e nos termos da importação eletrônica obrigatória dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB (www.indisponibilidade.org.br), importado em 20.03.2025, protocolo 202503.1917.03889806 IA-120, Processo nº 50002356320248130498, para constar que por determinação do Juízo da Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG nos autos referidos, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com indisponibilidade, até ulterior deliberação daquele juízo. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 16374 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: 23/09/2025 às 15:00 horas, e 2º Leilão dia 25/09/2025 às 15:00 horas**. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE**: HORT PRESS AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 29.908.547/0001-71, com endereço à Rua da Vargem n.° 310, Chácara Pedrinópolis, na cidade de Pedrinópolis/MG, e como representante, interveniente anuente e avalista DANIEL CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, trabalhador agropecuário, em geral, RG: M-8424852-SSP/MG, CPF: 026.871.876-82, e ainda como anuente e avalista sua mulher MARCIA APARECIDA FERREIRA SILVA, brasileira, do lar, RG: MG 10.454.027-PC/MG, CPF: 038.321.326-60, ambos residentes na Rua José Bernardes de Castro n. ° 540, Horário Ferreira da Cunha, na cidade de Santa Juliana/MG; e ainda como avalista HENRIQUE MARCOS MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, CNH: 04194992150-DETRAN/MG, CPF: 097.077.316-13, residente na Rua José Alves Coelho n.° 40, Aurélio Caixeta, na cidade de Patos de Minas/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ARAXÁ LTDA - SICOOB CREDIARA, CNPJ: 66.398.496/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1° leilão:R$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais). 2° leilão:R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 05 de setembro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ARAXÁ LTDA - SICOOB CREDIARA -** CNPJ: 66.398.496/0001-01.

HOJE EM DIA

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 5350-C904-EDB3-1D8A.